



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA O ACESSO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS Nº

Aprovado em: 08-06-2017

Of. Nº: _____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

que se digne tomar as necessárias providências de instalar acessibilidade na calçada da

AVENIDA BRASIL, COM AV. CLAUDEMIRO JOSÉ DE SOUZA , BRASIL, 38.400-718,
 UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

O Direito de ir e vir, garantido no art. 5º, XI,CF, deve ser assegurado pela administração pública. O equilíbrio da igualdade de condição para o gozo do direito de locomoção, neste caso, esta condicionada, à ação direta do município em promover os rebaixamentos das calçadas, e pela fiscalização e imposição da conservação e reparos no calçamento pelos particulares, de forma a torná-las acessíveis e em condições de mobilidade.

Obedecer aos princípios norteadores para obtenção de uma cidade saudável sob todos os aspectos nos levará a correção de inúmeros equívocos e possibilitará um novo pensar urbano, mais completo, inclusive sobre pequenos e, aparentemente, menos importantes assuntos, como as calçadas. Fisicamente, o espaço público é, sobretudo, o lugar, as praças, vias públicas, qualquer tipo de espaço, onde não haja obstáculos à possibilidade de acesso e participação de qualquer pessoa.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2017.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Sala das Sessões, 8 de junho de 2017

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● Ver. Baiano

Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1